



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

**EDITAL N° 003/2013/DF/CCBS/UEPB**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR PRAZO  
DETERMINADO**

A Chefia do Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4° da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que este Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 01 (uma) **VAGA** para contratação de **PROFESSOR (A) SUBSTITUTO (A)**, **POR PRAZO DETERMINADO**.

**Das Vagas**

1 (uma) vaga para o Componente Curricular: Farmacologia

**Da vigência do Processo Seletivo Simplificado**

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**Dos Requisitos Básicos para Inscrição**

<b>Departamento de Farmácia</b>		
<b>Matéria</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Formação Acadêmica</b>
-Farmacologia	T-20	Graduação em Farmácia e com Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.

**Das Inscrições**

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento de Farmácia (Rua Juvêncio Arruda S/N, Campus Universitário, Bodocongó - Campina Grande-PB), de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

**Inscrição: 23 a 26 de Setembro de 2013, nos horários de 09:00 às 12:00 h.**

**Homologação das inscrições: 27 de Setembro de 2013.**

**Prazo para recurso: 30 de Setembro de 2013, até às 12:00 h.**

## **Dos Documentos Exigidos**

**Fotocópia do documento de identidade;**  
**Requerimento padronizado de inscrição;**  
**Diploma do Curso de Graduação;**  
**Curriculum vitae comprovado, em única via.**

Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

## **Da Realização do Processo Seletivo**

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova didática (**peso 7**), de caráter eliminatório, com duração de 50 minutos, cujo ponto, dentre os cinco (05) apresentados neste edital, será sorteado com 24 horas de antecedência;
2. De uma prova de títulos (**peso 3**), de caráter classificatório.

Os sorteios dos pontos e da ordem de realização da prova didática ocorrerão na Secretaria do Departamento de **Farmácia**, no dia **01 de Outubro de 2013**, às **09:00 h**, em sessão pública, com a presença dos candidatos ou seus representantes.

A prova didática ocorrerá no dia **02 de Outubro de 2013**, às **09:00 h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos homologados, em local e hora a ser informado no dia do sorteio do ponto da prova didática.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O candidato deverá entregar a cada examinador, antes do início da prova didática, cópia do respectivo plano de aula. A Seleção é composta por três examinadores, todos da área de Medicamentos do Departamento de Farmácia da UEPB.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Título de pós-graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

## **Dos Pontos Para Sorteio**

- 01- Noções de Farmacocinética;
- 02- Princípio de ação dos fármacos e receptores farmacológicos;
- 03- Anestésicos gerais;
- 04- Anti-hipertensivos;
- 05- Antiinflamatórios não esteroidais.

## **Dos Critérios de Desempate**

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior idade;
- e) Sorteio.

## **Da Classificação**

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocados de acordo com as necessidades.

## **Dos Documentos Necessários Para Fins de Contrato**

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
  - Cópia da Cédula de Identidade; Cópia do Passaporte (para Estrangeiro);
  - Cópia do PIS/PASEP;
  - Cópia do Título de Eleitor + comprovante de quitação;
  - Cópia da página que contém número e série + verso da Carteira de Trabalho;
  - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - Cópia do Registro Civil de dependentes;
  - Cópia do Comprovante de residência com CEP;
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho;
  - Cópia autenticada dos comprovantes de escolaridade exigida, com validade nacional;
  - Foto 3x4 em meio digital;
- (Os documentos listados a seguir serão encaminhados pelo Departamento)
- Edital da Seleção;
  - Lista de Inscritos Homologados e Não Homologados;
  - Temas Sorteados e lista de presença dos sorteios;
  - Avaliação feita pelos três (3) avaliadores da prova didática;
  - Exame de Títulos;
  - Lista de Presença da realização das provas;
  - Resultado Final da Seleção (APROVADOS E CLASSIFICADOS);
  - Relatório Final;
  - Currículo;
  - Memorando Informando a Carga Horária, Disciplina e Início das Atividades;
  - Autorização da Reitoria

## **Das Disposições Finais**

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Farmácia, impreterivelmente até o dia **04 de Setembro de 2013**;
2. O (s) candidato (s) aprovado (s) e classificado (s), respeitada (s) a (s) vaga (s) existente (s), poderá (ão) ser contratado (s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de T-20 (vinte horas semanais), mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei Estadual 5.391/91, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005 e pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010 e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando a legislação acima citada;

6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande - PB, 16 de Setembro de 2013.



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Alessandra Teixeira**

**Chefe do Departamento de Farmácia**

**Dag/013.**